



REGULAMENTO “CAMPANHA PREMIADA MÊS DA MÃES ACIAR”

- I. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “**CAMPANHA PREMIADA MÊS DA MÃES ACIAR**”, das 08h00 do dia 30 de abril de 2022 às 18h00 do dia 28 de maio de 2022, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais). A relação de todas as empresas participantes está disponível para consulta no site da ACIAR (Compra Premiada - Mês das Mães - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Registro (www.aciar.com.br) e **demais mídias sociais da ACIAR**.
- II. Serão sorteadas **5 (cinco)** cestas com brindes variados, das empresas patrocinadoras.
- III. Os itens que farão parte das cestas, não poderão ser trocados ou devolvidos pelo ganhador, salvo se for comprovado que o produto não esteja adequado a sua finalidade. Como por exemplo: foi entregue quebrado e/ou não funcionando, etc, quando então, será efetuado a troca por outro produto similar.
- IV. **Distribuição de cupons aos participantes:** 08h00 do dia 30 de abril de 2022 às 18h00 do dia 28 de maio de 2022.
- V. **As lojas participantes devem carimbar e/ou assinar no verso do cupom o nome da loja, caso contrário os cupons serão impugnados.**
- VI. **Duração da Campanha:** de 30 de abril de 2022 à 28 de maio de 2022.
- VII. As urnas deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram recebidas (lacradas), impreterivelmente até o dia 30 de maio de 2022 (2ª feira) até as 18h, na sede da ACIAR.
- VIII. O sorteio será realizado na sede da ACIAR, no dia 31/05/2022 (3ª feira) às 16h e será aberto ao público.